

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 146, DE 2009
(Da Mesa Diretora)

Autoriza a filiação da Câmara dos Deputados à Astral - Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas e dá outras providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara dos Deputados à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das anuidades pertinentes à ASTRAL, a título de contribuição corrente, cuja liberação somente será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- II – Estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;
- III – Ata da eleição da Diretoria Executiva, devidamente registrada;
- IV – Ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada; e
- V – Plano das atividades da associação para o ano em exercício.

Art. 3º O Presidente da Câmara dos Deputados designará, para cada legislatura, parlamentar que integrará, como membro, o Conselho Superior da entidade, bem como servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria de Comunicação Social, para representar esta Casa Legislativa perante as Assembléias Gerais da associação.

Parágrafo único. É vedado ao servidor designado pela Presidência da Câmara dos Deputados assumir qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASTRAL.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O canal institucional de televisão da Câmara dos Deputados foi criado pela Resolução nº 21, de 1997, com a missão de "ampliar a transparência dos trabalhos do Poder Legislativo". Desde então tem colecionado diversos prêmios jornalísticos como o conceituado Vladimir Herzog, em 2004 e em 2005 e, neste ano de 2007, o prêmio IGE de Jornalismo – "Pelo Direito dos Brasileiros à Educação de Qualidade na categoria Televisão Nacional". Essa qualidade de programação, que surge como contraponto necessário ao conteúdo veiculado pelas emissoras comerciais, se encontra também presente em outras iniciativas do campo público de televisão como a TV Senado e a TV Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Essas emissoras e outras - são quase trinta canais de televisão ligadas às instituições legislativas do país - surgiram sob a égide da Lei do Cabo, Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995. O instrumento previu a veiculação obrigatória de diversos canais públicos e estatais. Dentre as entidades previstas, destacam-se os Poderes Legislativos da federação. As operadoras são obrigadas a ofertar um canal compartilhado entre os legislativos municipal e estadual, outro da Câmara dos Deputados e outro para o Senado Federal.

Essa profusão de emissoras legislativas tem contribuído para aumentar a transparência dos atos dos poderes legislativos por todo o País e tem se configurado em importantes canais de participação da sociedade. Assistindo a esses canais, a população pode acompanhar de maneira integral e sem cortes, censura ou orientação política, não só as atividades de Plenário, mas também os andamentos dos demais trabalhos nas respectivas Casas, tais como audiências públicas em comissões e CPI. Assim, a transparência que as casas possuem atualmente deve ser creditada, em sua maior parte, às televisões e rádios legislativas que cobrem as atividades parlamentares. Dessa forma, a população acompanha diretamente e sem intermediários - quer seja emissoras comerciais ou do Executivo, que, por natureza, apresentam a informação com viés ou tendências editoriais - os trabalhos dos seus Deputados e Vereadores. Com essa cobertura, os canais legislativos tem mostrado praticar um jornalismo isento e verdadeiramente pluripartidário, colaborando, dessa maneira com o fortalecimento da democracia.

Com o intuito de levar a transparência a todos os legislativos do País surgiu, em 2003, a Astral - Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas. A Associação promove também o intercâmbio técnico entre as entidades, se constituindo no núcleo técnico de suporte para a implantação e gestão dos canais legislativos. Promove seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais do setor e é responsável pela organização de arquivos, conteúdos de som e imagem, que podem ser compartilhados pelos associados.

Entendemos que a participação da Câmara dos Deputados nessa associação é de fundamental importância não só para os meios de comunicação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

desta Casa, mas, também, para o fortalecimento da iniciativa brasileira de televisão e rádio legislativa. Nossas emissoras, TV e Rádio Câmara, podem oferecer considerável aporte técnico e de conteúdo aos associados e à sociedade brasileira.

A Administração desta Casa já tentou se afiliar à iniciativa. Data de 2004 o primeiro processo que tratou do tema. No entanto, a inexistência de autorização legal para filiação à Astral impediu a subscrição da Câmara dos Deputados, bem como o pagamento de anuidade, no valor atual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em virtude de restrição da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

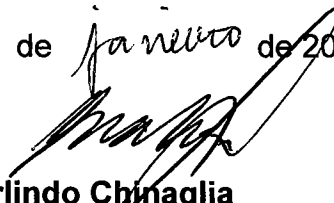
A Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência estabelece no parágrafo único do art. 33 que *"a transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora"*.

Por isso, em cumprimento aos requisitos legais, venho a oferecer o atual Projeto de Resolução, o qual se constituiria no "Ato de Autorização" necessário para filiação à Astral e paga pagamento das contribuições.

Com aprovação do Plenário dessa proposição, acreditamos que a sociedade brasileira será beneficiada, uma vez que a referida entidade poderá contar com o mais importante associado do Poder Legislativo e a Câmara dos Deputados poderá oferecer seus conhecimentos, conteúdo e modelo vitorioso de gestão para as outras iniciativas legislativas de televisão e de rádio dos demais entes federativos.

Pelos motivos apresentados, peço o apoio dos pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 7 de janeiro de 2009.


Arlindo Chinaglia
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

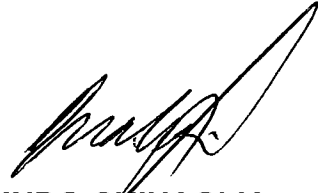
DECISÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, resolveu apresentar Projeto de Resolução que "autoriza a filiação da Câmara dos Deputados à Astral – Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas e dá outras providências", instruído no Processo nº 162.637/2008.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Arlindo Chinaglia, Presidente; Narcio Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente (Relator); Inocêncio Oliveira, Segundo-Vice-Presidente; Osmar Serraglio, Primeiro-Secretário; Ciro Nogueira, Segundo-Secretário; Waldemir Moka, Terceiro-Secretário; e José Carlos Machado, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 7 de janeiro de 2009.



ARLINDO CHINAGLIA
Presidente